

Ofício N° 705/2023

Divinópolis, 25 de outubro de 2023

A Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis
Exmo. Vereador Israel Mendonça

Assunto: Resposta ao Requerimento N° 273/2023

Senhor Israel Mendonça,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao cumprimentá-lo, vem apresentar informações referentes às solicitações efetivadas junto ao Requerimento N° 273/2023, no qual sinaliza questões referentes à REURB junto ao município de Divinópolis. Sendo assim, seguem-se os seguintes apontamentos efetivados pelo requerimento:

- Qual foi a empresa credenciada para realizar o REURB no município?

Conforme o processo licitatório realizado no segundo semestre de 2022 a empresa credenciada a realizar a REURB junto ao município de Divinópolis é a empresa PRATICE Consultoria & Serviços – Processo Licitatório N° 17/2022; Credenciamento N° 001/2022; Contrato Administrativo N° 09/2022.

- Quais foram os requisitos para tal escolha?

Os requisitos para a celebração do credenciamento de uma empresa passam pelo cumprimento do que é estabelecido no processo licitatório, no qual se encontra disponibilizado no site da prefeitura municipal.

- Quais as empresas estão credenciadas para executar o projeto de regularização fundiária no município?

Conforme o atendimento dos critérios apontados pelo processo licitatório teve-se a apresentação de x empresas, contudo, apenas uma conseguiu a efetivação dos itens de forma completa ao edital apresentado.

- Quais os critérios de escolha?

Conforme apontado anteriormente, os requisitos/critérios foram estabelecidos sob forma de edital de credenciamento.



- *Os requerentes podem contratar qualquer empresa ou profissional, desde que qualificados para executar o projeto de regularização fundiária no município? Justificar o motivo.*

A pergunta apresentada retoma os princípios da legitimidade da ação municipal, que perpassa a prática licitatória na conformidade legal, de forma a agir na transparência de suas ações e de se ofertar programas/projetos/serviços em consonância com o direito da população do qual representa; e da ação do próprio munícipe, enquanto sujeito portador de direitos, pelos quais, enquanto defensor de sua própria causa, pode operacionalizar ações próprias, no que compete cada ação. No caso da REURB, no que diz a lei, situações que ocorram de forma individualizada vão se desenvolver de forma gradativa, ou seja, em etapas; diferentemente quando solicitadas, como por exemplo, em parceria com a Prefeitura, que já se lança uma ação única junto ao usuário/cidadão. Destaca-se que para a REURB-S há critérios, conforme apontada pela lei para que a mesma possa ser caracterizada com a finalidade social.

- *Qual impacto fiscal da REURB no município?*

Para analisar a questão acima se versa duas observações: 1º) A ação para o município não gera ônus fiscal, ou seja, não há investimento de recurso financeiro direto para a materialização das ações; 2º) ao se considerar o resultado das ações em médio e longo prazo, o município poderá passar a tributar, conforme a legislação, os imóveis já regularizados e obter o retorno de sua ação de incentivo junto à execução da regularização fundiária.

- *Quais as expectativas quanto ao REURB no município?*

As expectativas acerca da efetivação da REURB junto ao município se inserem em diversos aspectos que vão desde possibilitar a garantir de efetivação da função social da propriedade, como fomentar a arrecadação de tributos municipais; como também oportunizar, junto ao munícipe, a valorização imediata de seu patrimônio (precificação elevada aos valores de mercado), além de viabilizar garantia legal em situações de sucessão para herdeiros (reduzindo questões problemáticas para o órgão público e para a família). Soma-se, também, uma melhoria na realidade urbanística do município como todo, refletindo de forma positiva na dinâmica social dos municípios.

- *Essa política esta sendo divulgada?*

A ação da REURB foi divulgada assim dos trâmites do processo licitatório. Para a divulgação foram estabelecidos os canais de mídia da Prefeitura Municipal, Rádio, carro de som; bem como a realização de reuniões nos equipamentos CRAS junto à população interessada. Espera-se que após a tramitação dos primeiros títulos uma nova etapa se inicie, fomentando novamente as divulgações e articulações, já por com a publicização da materialização das primeiras ações efetivadas.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089

(37) 3229-9768 – diretoriadehabitacaodiv@gmail.com

- Qual o papel da empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS na REURB do município?

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório N° 17/2022 e foi credenciada pelo município a realizar as ações de REURB, conforme estabelece as diretrizes apontadas no ato do credenciamento municipal – Credenciamento N° 001/2022.

- Como a empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS foi escolhida?

A empresa citada participou do Processo Licitatório N°17/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Enviar cópia completa de todo processo relacionado à empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS, bem como notas fiscais, empenhos de pagamentos, etc.

Informa-se que todo o processo licitatório relacionado à questão da REURB se encontra disponibilizado no Site da Prefeitura – Portal da Transparência. No que se refere a notas fiscais e empenhos de pagamentos cita-se que as ações da empresa são relacionadas aos municípios de forma direta, não tendo o município de Divinópolis nenhum ônus sobre a REURB, apenas o acompanhamento e suporte quanto a sua efetivação, dada que a descrição do serviço se efetiva “Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas Especializadas – Interesse em Execução de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Regularização de Interesse Específico (REURB –E)” – Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Total Solicitação R\$ 0,00 (zero reais).

As respostas apresentadas versam responder as indagações citadas no Requerimento N° 273/2023, cujo objetivo é o atendimento da demanda específica do legislador, na finalidade do acompanhamento das ações do executivo.

Nada mais havendo a apresentar, reiteram-se protestos de admiração e estima. Cordialmente,

Juliana Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4DM**00Y****D7O****53W**